



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DO DECRETO Nº 136/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





ERRATA DO DECRETO Nº 136/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Na publicação do dia 05 de outubro 2021, do decreto nº 136/2021, onde se lê:

DECRETO Nº 136/2021 DE 01 OUTUBRO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 136/2021 DE 05 OUTUBRO DE 2021.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, 01 de outubro de 2021.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, 05 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

